



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 422, de 24 de Agosto de 1957.

Ementa: Abre um crédito especial no valor de \$10.000,00 destinado a reconstrução de um barreiro no sítio Mangueira 2º distrito.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00, destinado a reconstrução de um barreiro no sítio Mangueira 2º distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos das futuras arrecadações no corrente ano.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Agosto de 1957.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário